GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

Processo nº 2100.01.0013719/2026-27

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.

Procedência: Despacho nº 383/2026/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): Eliana Piedade Alves Machado

Assunto: Arquivamento do processo 2100.01.0013719/2026-27

DESPACHO

Considerando que o empreendimento possui Licença Ambiental emitida no âmbito do processo SLA nº 1601/2022, tendo sido autorizada, por ocasião do licenciamento, a ampliação do empreendimento;

Considerando que a análise da intervenção ambiental pretendida depende de prévia apreciação e deliberação do órgão licenciador acerca das alterações promovidas no empreendimento, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

Considerando que, por meio do Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº 87/2026 (143809645), foi solicitada manifestação do órgão responsável pelo licenciamento ambiental acerca da intervenção requerida, com o objetivo de verificar se a intervenção se encontrava contemplada no licenciamento vigente, se configurava ampliação do empreendimento e, consequentemente, se sua análise seria de competência do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

Considerando que a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, por meio da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ, em manifestação técnica constante dos autos (150280335), informou que a área objeto da intervenção ambiental requerida no presente processo estava prevista como Área Diretamente Afetada – ADA da ampliação do empreendimento, conforme estabelecido no âmbito do PA/SLA nº 1601/2022, licenciado na modalidade LAC1, não se encontrando, portanto, desvinculada do licenciamento ambiental em questão;

Considerando que a FEAM/URA JEQ manifestou-se no sentido de que a análise do requerimento de intervenção ambiental em tela é de competência daquele órgão ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, c/c o Decreto Estadual nº 47.749, de 2019;

A equipe técnica opina pelo **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo SEI nº **2100.01.0013719/2026-27**, referente ao pedido de intervenção ambiental do tipo **"Corte ou aproveitamento de 353 árvores isoladas nativas vivas em 23,20 ha"**, na propriedade **Horto Carbonita B Estiva**, município de **Carbonita/MG**, tendo como requerente a empresa **ArcelorMittal Bioflorestas Ltda, CNPJ n**[redacted]

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade**, **Servidora Pública**, em 29/09/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150300459** e o código CRC **A79EFF12**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013719/2026-27 SEI nº 150300459

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Diamantina, 29 de setembro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 91/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0013719/2026-27

Requerente: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, paragrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade **"Corte ou aproveitamento de 353 árvores isoladas nativas vivas em 23,20 ha"** com fundamento no Despacho nº 383/2026/IEF/NAR CAPELINHA (150300459).

Publique-se a presente decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 29/09/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150353382** e o código CRC **F2A350AD**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013719/2026-27 SEI nº 150353382